



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI N.º 712/2002

**Súmula: Autoriza o executivo a firmar convênio
com a APAE – Associação de Pais e
Amigos dos Excepcionais de Vitorino.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, WILSON JOSÉ FELINI
BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:*

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vitorino, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 80.871.023/0001-00, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) divididos em doze parcelas de igual valor.

Art. 2º - O Convênio terá validade para o exercício de 2002.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão às expensas da seguinte dotação orçamentária: 0201-0412200022.002-3.3.50.43.13 - Subvenções Sociais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em
02 de abril de 2002.


Wilson José Felini Barbosa
Prefeito Municipal

Publicado em	04 / 04 / 02
Jornal	Diário do povo
Edição	2749

Fone/Fax (46) 227-1222
Rua Barão de Capanema, 134
85520-000 - Vitorino - Paraná
www.pmvitorino.com.br
e-mail: prefeitura@pmvitorino.com.br